



Valide aqui
este documento

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2263-2370 CEP: 20071-000 CNPJ: 27.128.834/0001-33
Endereço Eletrônico: www.11rirj.com.br

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial

Título: I.Particular (13/11/2023), referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o nº **687936** em **14/11/2023**, no Lº **1-AN**, fls. **266V**, foi registrado/averbado em **01/12/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **76743** - Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 945, APARTAMENTO 303, na Freguesia NOSSA SENHORA DA AJUDA.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEPH 96491 AHC** - **AV.25** - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEPH 96492 RRE** - **AV.26** - Cancelamento da Alienação Fiduciária
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEPH 96493 GXV** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	216,71	4,33	43,34	10,83	10,83	8,66	0,00	0,00	294,70
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	633,19	12,66	126,64	31,66	31,66	25,33	0,00	0,00	861,14
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Certidão Vinculada	1	93,59	1,87	18,71	4,67	4,67	3,74	0,00	0,00	127,25
----- ISS -----										52,14
----- Total -----		971,32	19,41	194,25	48,55	48,55	38,84	0,00	0,00	1.373,06

Valor da tabela de Emolumentos: **1.373,06**

Distribuição 5º OFÍCIO (RECEITA DE TERCEIROS)...: **62,06**

Distribuição p/ Pessoa (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**

Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS).....: **28,07**

Selo de Fiscalização (RECEITA DE TERCEIROS)....: **9,92**

Intimação RTD (RECEITA DE TERCEIROS).....: **0,00**

Total Depósito Efetuado: **1.473,11**

Complemento de Depósito: **0,00**

Diferença: **0,00**

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **439064**

Recebemos a quantia de R\$ **1.473,11** (um mil e quatrocentos e setenta e tres reais e onze centavos), pelos atos acima discriminados, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 06/12/2023.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBWV-Y4NTQ-4TPJG>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBVW-Y4NTQ-4TPJG>



Id:687936



Valide aqui
este documento





Valide aqui
este documento

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar/Sala 1015 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 2263-2370 CEP: 20071-091 CNPJ: 27.128.834/0001-33
Endereço Eletrônico: www.11rirj.com.br

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título: I.Particular (13/11/2023), referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE.

CERTIFICO que o título foi prenotado no dia **14/11/2023**, sob o nº **687936**, no Livro 1-AN.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83
Selo de Fiscalização	1	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48
----- ISS -----								1,49
----- Total -----		30,31	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	41,80

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2023

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOP 32946 HGW



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjrj.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBVW-Y4NTQ-4TPJG>



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

687936

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº 76.743

Lº 2Z/3

FLS. 152

IMÓVEL: Apartamento nº 303 do prédio em construção, situado na ESTRADA DA PORTEIRA nº 945, com a fração de 1/15 do terreno e com uma vaga para automóvel, no estacionamento localizado no pavimento de acesso, na freguesia de N.S.D'Ajuda, medindo o terreno: 50,00m pela Estrada da Porteira; 15,10m pela Rua Itacua; - 13,50m à direita e 50,00m nos fundos, confrontando: à direita com o lote nº 499 e nos fundos com o lote nº 497.- Inscrição nº 0832841-1 - C.L. nº 3587-3.- Proprietária: BROTHER CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº ----- nº 30.670.582/0001-84.- Título de Propriedade: 2P/7 fls 68 matrícula nº ----- nº 48.317-R.5.-----

AV-1: A presente matrícula foi aberta de acordo com o Provimento nº 92, artigo nº 348, parágrafo primeiro, de 08/10/84, Ementário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 10/10/84.- Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1986.-----

AV-2/CONDIÇÃO: De acordo com a discriminação averbada no livro 2P/7 fls 68 matrícula nº 48.317-AV.6, a proprietária declarou, expressamente, que o imóvel somente será comercializado após a concessão do habite-se pelas Autoridades ou o registro do Memorial de Incorporação. - Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1986.-----

R-3/HIPOTECA (Protocolo nº 184.301 de 09/10/86): De acordo com a escritura de 30 de setembro de 1986, do 2º Ofício de Notas, desta cidade (livro 3829 fls 37, Ato nº 08), a proprietária qualificada na matrícula acima, deu o imóvel (juntamente com as demais unidades que comporão o edifício), em primeira hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília e filial nesta cidade, CGC nº --- nº 00.360.305/0198-08, em garantia da dívida de Cz\$ 2.361.355,20 a ser paga no prazo de 18 meses, a contar da data desta escritura, e compreende o período previsto para conclusão das obras fixado em 12 meses, e para comercialização das unidades fixado em 6 meses, e demais cláusula e condições constantes da dita escritura. - Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1986.-----

R-4/SEGUNDA HIPOTECA: (Protocolo nº 192.200 de 29/6/87).- De acordo com a escritura de 23 de junho de 1987, do 14º Ofício de Notas, desta cidade (Livro - SP 83 as fls. 131 ato 61) a proprietária qualificada na matrícula acima deu o imóvel (juntamente com as demais unidades que comporão o edifício) em segunda hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL qualificada no R-3 em garantia da dívida - de CZ\$2.400.000,00 a ser paga no prazo de 9 meses, a contar da data desta escritura aos juros de 15% ao ano compreendendo o período previsto para conclusão das obras, fixado em 3 meses e para comercialização das unidades ficadas em seis meses e demais cláusulas e condições constantes da dita escritura. Rio de Janeiro 07 de julho de 1987.-----

AV-5/CESSÃO FIDUCIARIA: De acordo com a escritura que serviu de título para o R4 a proprietária cedeu fiduciariamente a credora ambas acima qualificadas seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades. Rio de Janeiro, 07 de julho de 1987.-----

AV.6/RECUO E REMANESCENTE:-(Protocolo nº 205.689, de 24-06-88):- De acordo com ofício nº 294/DU/SPE-3, de 06-06-88 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Divisão de Termos; certidão do Departamento de Edificações, contendo o Termo de Recuo lavrado em 03-06-88, às fls.155/156vº do Livro 51 do Departamento do Patrimônio, e planta, hoje arquivados, o terreno desta matrícula sofreu um recuo de uma área de trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBVW-Y4NTQ-4TPJG>

quadrados, necessário à execução da curva de concordância dos alinhamentos da Estrada da Porteira e Rua Itacua, passando a figurar com as seguintes medidas remanescentes: 37,25m de frente pela Estrada da Porteira e mais 18,00m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua Itacua, por onde mede 2,36m; 50,00m nos fundos e 13,50m à direita.- Rio de Janeiro, 01 de julho de 1988.-----

JN

AV-7/HABITE-SE: (Protocolo nº 205.005 de 14/6/88). De acordo com petição de 13-de junho de 1988, certidão da Prefeitura e CND do IAPAS, nº 694.441 série A - PCND 2.201,88, hoje arquivadas em 22 de junho de 1988 foi concedido o habite-se para o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1988.-----

CM.

AV.8/DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:-(Protocolo nº 210.451 de 14-10-88):- De acordo com instrumento particular de 29-09-88, hoje microfilmado, ficam desligadas as hipotecas do R-3, R-4 e AV-5, em virtude de autorização da credora. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1988.-----

Téc.Jud.Jdº: _____.- O Oficial: _____

R.9/COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo título da AV-8, a proprietária BROTHER CONSTRUTORA LTDA., qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de Cz\$----- Cz\$10.872.530,00, a JAIRO ALMEIDA DA SILVA, consertador e sua mulher GLÓRIA MARIA DE JESUS ALMEIDA SILVA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC nº 271.341.137-87, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 12-10-88, pela guia sob o número 464/333606-0. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1988.-----

Téc.Jud.Jdº: _____.- O Oficial: _____

R.10/HIPOTECA:- Pelo mesmo título da AV-8 e do R-9, os adquirentes, qualificados no R-9, deram o imóvel em primeira hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, CGC nº 00.360.305/0001-04, por sua filial do Rio de Janeiro, em garantia de um financiamento no valor de Cz\$8.697.530,00, a ser pago em 240 prestações, mensais e consecutivas, aos juros de 9,8157% ao ano, pelo plano reajuste PES/PRICE, vencendo-se a primeira prestação em 29-10-88, e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1988,---

Téc.Jud.Jdº: _____.- O Oficial: _____

AV-11-CANCELAMENTO DE HIPOTECA (protocolo 334791 - 22.2.99) De acordo com instrumento particular de 22.1.99, da Caixa Econômica Federal-CEF, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca objeto do R.10, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora. Rio de Janeiro, 3 de março de 1999.,-----

O Oficial me

AV.12/REVISÃO DE LOGRADOURO: (Protocolo nº 375.867 de 28.11.2001):De acordo com requerimento de 28.11.2001, e certidão da Prefeitura sob o nº 8241/2001, datada de 13.11.2001, hoje microfilmados, "a antiga Estrada da Porteira, CL 03587-3, conhecida pelo Decreto nº 1165, de 31.10.1917, começa na Avenida Paranaíba e termina na Rua Magno Martins. Pela Lei nº 1.508, de 15.12.1989, passou a denominar-se Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola".- Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2001.-----

O Oficial: _____ RBG 26850

JN

ds

AV.13/INSCRIÇÃO FUNDIAL E CL: (Protocolo nº 454259 de 10.05.2007): De acordo com o requerimento datado de 10.05.2007, e IPTU 2007, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula, acha-se inscrito na Prefeitura desta Cidade, sob nº 1.842.957-1, CL 03.587-3.- Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007.-----AP

O Oficial: _____

Continua às fls.02

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

AVENIDA DR. AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA Nº 945 - APARTAMENTO 303

MATRÍCULA Nº 76.743

FLS. 02

R.14/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 454260 de 10.05.2007): De acordo com o instrumento particular, nº 802327000897, datado de 30.03.2007, hoje microfilmado; Jairo Almeida da Silva, brasileiro, consertador, inscrito no CPF nº 271.341.137-87, e sua mulher Gloria Maria de Jesus Almeida Silva, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 403.551.107-25, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$40.000,00, dos quais, R\$10.358,10 foram satisfeitos com recursos oriundos do F.G.T.S., a **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF nº 781.477.947-20, residente e domiciliada nesta Cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1172934 em 03.04.2007, tendo sido atribuído ao imóvel como base de cálculo pela Fazenda Municipal o valor de R\$65.763,02. Consta a declaração autenticada da compradora, datada de 18.04.2007, de não convivência em união estável, conforme determina a nova redação do Artigo 490 § 1º da Consolidação Normativa da CGJ RJ, publicada em 30.06.2006.- Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007.-----AP

O Oficial: _____

R.15/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 454260 de 10.05.2007): De acordo com o documento do Ato R.14, a adquirente ali mencionada, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$24.800,00, a ser paga em 240 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, aos juros de 6,0000% a.a.(Nominal), e, 6,1680% a.a.(Efetiva), vencendo-se a 1ª prestação em 30.04.2007, totalizando o valor de R\$263,15; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$53.000,00; e demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007.-----AP

O Oficial: _____

AV.16/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 475.106 de 24/07/2008) Na qualidade de Agente Fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, qualificada no ato R.15, através de requerimento de 15/07/2008, hoje microfilmados, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, a Intimação da Devedora Fiduciante, **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, qualificada no R.14, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 802327000897 datado de 30/03/2007, garantido por Alienação Fiduciária(R.15), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 29/02/2008, 30/03/2008, 30/04/2008, 30/05/2008 e 30/06/2008, cujo valor destes encargos, posicionado em 15/07/2008 correspondentes a R\$1.375,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data(15/07/2008), ficando a DEVEDORA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008.---FHR

O Oficial: _____

Eda Renaux Wanderley
Substituta - Mat: 94/11.745





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBVW-Y4NTQ-4TPJG>

AV.17/CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA: (Protocolo nº 477343 de 29/08/2008) De acordo com a certidão positiva expedida pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e documentos-RJ, datada de 14/08/2008, e em cumprimento a intimação constante do ato AV.16, Afonso Celso Pereira Fernandes (IFP nº 08027307-1), representando a devedora **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, qualificada no R.14, recebeu e exarou o ciente. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008.-----RS

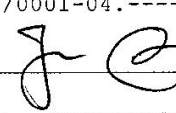
O Oficial  **Maria Esther Wanderley Silva**
Oficial - Mat.: 90/227

AV.18/DECURSO DE PRAZO: (Protocolo 477343 de 29/08/2008) Em virtude do decurso de prazo (15 dias), estabelecido na intimação mencionada na AV.16, para purgação de débito e o não comparecimento da devedora, fica constituída em mora para os efeitos do artigo 26 parágrafo 1º e 4º da Lei 9.514/97, **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, qualificada no R.14, Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008.-----RS

O Oficial  **Maria Esther Wanderley Silva**
Oficial - Mat.: 90/227

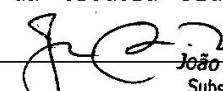
AV.19-76743/CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: (Protocolo nº 505123 de 19/04/2010) De acordo com o Ofício nº 782/2010/GICOP/RJ de 16/04/2010, hoje microfilmado, fica cancelada a intimação constante dos atos AV.16, AV.17 e AV.18, em virtude de quitação do débito dada pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.-----

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2010. O Oficial

 **João Carlos A. Sequeiros**
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.20-76743/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 504487 de 07/04/2010): Na qualidade de Agente Fiduciário, o(a) Caixa Econômica Federal, qualificado(a) no Ato R.15, através do Ofício nº 1772/2010/SIALF/GICOP/RJ de 31/03/2010, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação da Devedora Fiduciante **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 802327000897, de 30/03/2007, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.15), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 27/03/2010, corresponde a **R\$1.113,64**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data da intimação, ficando a DEVEDORA cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.-

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2010. O Oficial:

 **João Carlos A. Sequeiros**
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.21-76743/CERTIDÃO/DILIGÊNCIA (POSITIVA): (Protocolo nº 507843 de 09/06/2010): De acordo com a Certidão Positiva expedida em 14/05/2010 pelo 4º Registro de Títulos e Documentos, desta cidade, extraída do registro sob o número AAA817222, feito em 04/05/2010, em cumprimento à intimação constante do ato AV.20, a Devedora Fiduciante **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, recebeu Carta-Notificação em 13/05/2010, sendo dada por notificada.-----

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010. O Oficial:

 **Maria Esther Wanderley Silva**
Oficial - Mat.: 90/227

AV.22-76743/DECURSO DE PRAZO: (Protocolo nº 507843 de 09/06/2010) Em virtude do decurso de prazo estabelecido na intimação mencionada no ato AV.20, para purgação de débito e o não comparecimento da devedora, fica constituída em mora para os efeitos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**.-----

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010. O Oficial:

 **Maria Esther Wanderley Silva**
Oficial - Mat.: 90/227

CONTINUA FL: 3

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

AVENIDA DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA Nº 945 APARTAMENTO 303

MATRÍCULA Nº 76743

FLS. 3

AV.23-76743/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.20, AV.21 e AV.22): Protocolo: 635593 de 07/01/2020. Documento apresentado: Ofício nº 1772-C / 2010 - SIALF - GIGAD/RJ de 03/01/2020, hoje microfilmado. Intimação cancelada: A constante dos atos AV.20, AV.21 e AV.22. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF.-----

Selo Eletrônico: EDFJ 90804 FYH.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020. O Oficial: _____

João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.24-76743/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 682547 de 30/06/2023. Documentos apresentados: Ofícios nº 391601/2023-CESAV/BU datados de 30/06/2023 e de 24/07/2023 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.15 desta matrícula, instruído pela Certidão Negativa expedida em 16/08/2023 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1964888), hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 30/11/2022 à 30/06/2023. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, CPF/MF nº 781.477.947-20. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 24/08/2023 (Publicação nº 1183/2023), 25/08/2023 (Publicação nº 1184/2023) e 28/08/2023 (Publicação nº 1185/2023) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.-----

Selo Eletrônico: EELS 83380 PYR.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.25-76743/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 687936 de 14/11/2023. Título Aquisitivo: Ofício nº 391601/2023 - CESAV/BU de 13/11/2023 e Requerimentos de 13/11/2023 da Credora Fiduciária, hoje microfilmado. Devedora Fiduciante/Transmitente: **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**, CPF/MF nº 781.477.947-20. Adquirente do imóvel desta matrícula: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituída devedora, a fiduciante acima qualificada. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$61.072,16. Número da guia do imposto de transmissão: 2630913. Data do pagamento do imposto de transmissão: 09/11/2023. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$195.949,08.-----

Selo Eletrônico: EEPH 96491 AHC.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.26-76743/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.15): Protocolo: 687936 de 14/11/2023. Documentos apresentados: Os documentos que deram origem ao ato AV.25. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.15 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.25, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNCGJ/RJ.-----

Selo Eletrônico: EEPH 96492 RRE.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 01/12/2023 às 12:58h.-----





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PGKYB-ATBVW-Y4NTQ-4TPJG>

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	93,59	Rio de Janeiro, .
20% FETJ:	18,71	

5% Fundperj:	4,67	
--------------	------	--

5% Funperj:	4,67	
-------------	------	--

5,26% I.S.S.:	5,02	
---------------	------	--

4% Funarpen:	3,74	
--------------	------	--

2% PMCMV:	1,87	
-----------	------	--

Selo Fiscal:	2,48	
--------------	------	--

Total:	134,75	
---------------	---------------	--

ASSINADO DIGITALMENTE

Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227

Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875

Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745

João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723

Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEPH 96493 GXV



Consulte a validade do selo em:

<https://www.tjrj.jus.br>